



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N. 543 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de **maio** do corrente ano, substituírem os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) nas respectivas câmaras, a saber.

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
1ª Câmara Civil	Cargo vago (Gab. 04)	1º a 25	Des. Raulino Jacó Brüning
	Cargo vago (Gab. 03)	1º a 31	Des. Stanley da Silva Braga
2ª Câmara Civil	Des. João Batista Góes Ulysséa	3 a 31	Des. Monteiro Rocha
5ª Câmara Civil	Desa. Cláudia Lambert de Faria	3 a 31	Des. Jairo Fernandes Gonçalves
4ª Câmara Comercial	Des. José Carlos Carstens Köhler	17 a 31	Des. Guilherme Nunes Born
5ª Câmara Comercial	Des. Cláudio Barreto Dutra	3 a 22	Des. Rodolfo Tridapalli
3ª Câmara Público	Des. Júlio César Knoll	15 a 22	Des. Odson Cardoso Filho
	Cargo vago (Gab. 02)	1º a 14 e 23	Des. Júlio César Knoll
		15 a 22	Des. Jaime Ramos
	Cargo vago (Gab. 03)	1º a 31	Desa. Bettina Maria Maresch de Moura
4ª Câmara Público	Cargo vago (Gab. 04)	24 a 31	Desa. Vera Lúcia Ferreira Copetti
1ª Câmara Criminal	Des. Paulo Roberto Sartorato	3 a 31	Desa. Ana Lia Barboza Moura V. Lisboa Carneiro
3ª Câmara Criminal	Des. Getúlio Corrêa	3 a 21	Des. Júlio César Machado Ferreira de Melo
5ª Câmara Criminal	Des. Luiz César Schweitzer	1º a 31	Des. Antônio Zoldan da Veiga

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de maio do corrente ano.

Desembargador Ricardo Roesler
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSE ROESLER, PRESIDENTE**, em 28/04/2021, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5489418** e o código CRC **8E07B207**.
